



## PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TED Nº 18/2024

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): 110600 - Secretaria de Governo Digital (SGD)

Nome da autoridade competente: Rogério Souza Mascarenhas

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.092, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOU, seção 2, página 17 e Portaria MGI nº 572, publicada em 9 de março de 2023, seção 1, página 29.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110600 - Secretaria de Governo Digital

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de Novembro de 2020 – Publicado no DOU – 20/11/2020, seção 2, página 1.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Elétrica – ENE / Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE

### 3. OBJETO

O objeto deste Termo de Execução Descentralizada (TED) é o provimento de turmas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Privacidade e Segurança da Informação, buscando capacitar servidores vinculados aos diversos órgãos e entidades do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), habilitando-os como agentes de aprimoramento das práticas de privacidade e segurança da informação, conforme detalhado neste plano de trabalho.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O plano de trabalho será dividido em etapas/atividades complementares e/ou articuladas, cada uma tendo suas tarefas específicas conforme descrito a seguir. A estratégia central consiste em manter a conformidade com o andamento do PPEE, em conformidade com os processos de seleção e oferta de disciplinas definidos no regulamento do PPEE. As atividades poderão variar conforme determinar o desenvolvimento e o rumo das pesquisas desenvolvidas pelos alunos. As alterações substantivas, que impliquem a modificação de custos deverão ser realizadas de comum acordo entre os órgãos cooperantes. O detalhamento de resultados esperados nas pesquisas dos alunos não demandará a alteração no Termo de Execução Descentralizada ou no plano de trabalho.

Sendo assim, conforme Art. 8º do Decreto 10.426, de 16/07/2020, o plano de trabalho é dividido em etapas/atividades complementares e/ou articuladas, cada uma tendo suas tarefas específicas, demonstrando a descrição das metas e dos produtos pactuados, conforme descrito a seguir:

##### **Meta 1: Controle do andamento do projeto:**

Atividade 1.1. Planejamento executivo inicial: detalhamento do Plano de Trabalho;

Atividade 1.2. Monitoramento e controle: avaliação da execução do plano de trabalho nos diversos aspectos relevantes à gestão de projetos, com a consequente tomada de decisão em função da necessidade de revisão do planejamento inicial, especificamente quanto à aquisição de insumos, monitoração e controle, realizando-se o acompanhamento e registro de atividades, bem como o apoio ao desenvolvimento tecnológico, em termos de compras, contratações, registros, auditorias, prestação de contas e atividades correlatas;

Atividade 1.3. Encerramento do projeto: balanço do projeto e elaboração do relatório de execução.

##### **Meta 2: Realização de processo de seleção de 2 turmas do curso de pós-graduação em privacidade e segurança da informação:**

Atividade 2.1. Elaboração, aprovação e publicação do Edital;

Atividade 2.2. Recepção de inscrição;

Atividade 2.3. Realização da seleção;

Atividade 2.4. Registro dos alunos no sistema de matrículas da UnB, com liberação de matrículas

##### **Meta 3: Oferta de 16 dezenas disciplinas do PPEE, perfazendo um total de 375 horas/aula, distribuídas em três semestres, por turma. Sendo 2 turmas de 3 semestres.**

Módulos	Disciplinas	Carga horária (por turma)	Carga horária total (para 2 turmas)
Semestre 01	1. Gestão de Segurança da Informação	44 h/a	88 h/a

	2. Gestão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	28 h/a	56 h/a
	3. Metodologia Científica	16 h/a	32 h/a
	4. Direito Digital e Privacidade	16 h/a	32 h/a
	5. Operações de Segurança	44 h/a	88 h/a
	6. Fundamentos de Gestão de Incidentes Cibernéticos	28 h/a	56 h/a
Semestre 02	7. Desenvolvimento Seguro	28 h/a	56 h/a
	8. Segurança em Nuvem	16 h/a	32 h/a
	9. Segurança Ofensiva	44 h/a	88 h/a
	10. Tópicos Avançados em Gestão de Incidentes Cibernéticos	16 h/a	32 h/a
	11. Elaboração de artigos científicos	16 h/a	32 h/a
	12. Inteligência de ameaças cibernéticas	16 h/a	32 h/a
	13. Tópicos Avançados em Segurança da Informação	16 h/a	32 h/a
	14. Tópicos Avançados em Privacidade	16 h/a	32 h/a
Semestre 03	15. Elaboração de Pré-projetos de Pesquisa	16 h/a	32 h/a
	16. Orientação de Artigo Científico	15 h/a	900 h/a
Carga Horária Total		375 h/a	1.620 h/a

#### **Meta 4: Orientação dos trabalhos do curso de Pós-Graduação em Privacidade e Segurança da Informação:**

Atividade 4.1. Cada aluno terá o seu trabalho de pós-graduação supervisionado por um orientador e/ou coorientador, devendo apresentar a defesa desse trabalho. O prazo para cumprimento da carga horária em disciplinas e realização da defesa é de 16 meses, sendo 10 meses dedicados à conclusão de disciplinas e 6 meses para a elaboração do artigo final.

Atividade 4.2. O curso será desenvolvido em regime de mútua cooperação entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio de sua Diretoria de Privacidade e Segurança da

Informação (DPSI) e o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, por meio de descentralização de recursos, realizados por meio de um TED, com duração de **24 (vinte e quatro) meses**.

Atividade 4.3. Os alunos serão avaliados, em cada disciplina, levando em conta sua participação em sala de aula e em atividades como provas, simulações, estudos de caso, oficinas, dinâmicas, seminários, pesquisas de campo, visitas técnicas, projetos de intervenção, exposição dialogada, perguntas orientadoras, entre outras que estimulem o pensamento reflexivo e crítico.

Atividade 4.4. Serão atribuídas menções (SR, II, MI, MM, MS ou SS) em todas as disciplinas do curso e no trabalho de conclusão do curso (TCC), sendo aprovados os alunos que obtiverem, em cada disciplina e no TCC, menção igual ou superior a MM e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

Atividade 4.5. Será concedido ao aluno que obtiver aprovação nas disciplinas e no artigo um Certificado de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação.

**Em função da execução de tais atividades, são previstos os seguintes produtos na forma de relatórios técnicos (RTS).**

#### **Controle do andamento do projeto**

- RT Plano de trabalho detalhado
- Atualização de versões do RT Plano de trabalho
- RT de execução do projeto.

#### **Realização de processo de seleção (por turma):**

- RT elaboração, aprovação e publicação do Edital de seleção
- RT de Inscrições e publicação dos resultados
- RT Ata de homologação da seleção
- RT de Registro dos alunos no sistema de matrículas da UnB, com liberação de matrículas

#### **Oferta de disciplinas do PPEE (por turma):**

- RT de Frequência e menção dos alunos (referente a 16 disciplinas por turma)
- RT de Plano de Ensino de cada disciplinas com suas Ementas; (referente a 16 disciplinas por turma)

#### **Orientação dos trabalhos de pós-graduação profissional dos alunos da turma (por turma):**

- RT de Registros de atividades de orientação (referente a 30 orientações por turma)

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

#### **Justificativa e Motivação para Celebração do Projeto:**

A criação e disponibilização do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Privacidade e Segurança da Informação justifica-se pelo contexto atual, marcado pelo aumento significativo dos incidentes de segurança da informação, que impactam amplamente tanto o setor público quanto o privado. A crescente relevância do risco cibernético, classificado como o mais crítico em 2022 e 2023, superando outros riscos tradicionais, é um dos fatores centrais que motivam esta iniciativa. A intensificação dos ataques cibernéticos direcionados a órgãos governamentais, infraestruturas críticas e empresas de diversos setores evidencia a necessidade urgente de enfrentamento.

A proteção de dados pessoais, reconhecida como um direito fundamental, demanda uma abordagem aprimorada e integrada no tratamento de informações pessoais. Além disso, os desafios cibernéticos atuais vão além da tecnologia, abrangendo aspectos metodológicos, organizacionais, regulatórios e humanos, exigindo, portanto, uma preparação abrangente e multidisciplinar.

O presente instrumento tem por objeto o provimento de turmas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Privacidade e Segurança da Informação, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da temática no âmbito do Poder Executivo, por meio da capacitação de servidores nas áreas de privacidade e segurança da informação. A proposta visa oferecer aos participantes um sólido conjunto de conhecimentos teóricos e práticos, com incursões nas áreas correlatas à disciplina, promovendo uma melhoria na performance dos servidores que atuam diretamente nessa área. Em termos operacionais, o curso busca capacitar servidores vinculados aos diversos órgãos e entidades do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), habilitando-os como agentes de aprimoramento das práticas de privacidade e segurança da informação. O programa está alinhado com as boas práticas recomendadas pelo The Cyber Security Body of Knowledge (CyBOK).

O curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação, proposto neste instrumento, será uma das ações realizadas pela Secretaria de Governo Digital (SGD) para a capacitação de servidores do Poder Executivo. Neste projeto, pretende-se abrir duas turmas em 2025: uma com ingresso no primeiro semestre e outra no segundo, ambas com 30 alunos cada. O curso terá duração total de 16 meses, sendo 10 meses dedicados às disciplinas e 6 meses voltados para a elaboração do artigo final.

Ao final do curso, espera-se que o aluno aprofunde seus estudos em uma das temáticas abordadas, elaborando um artigo científico que possibilite a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na organização onde atua. Dessa forma, o curso não apenas promove o desenvolvimento acadêmico, mas também contribui diretamente para a melhoria do desempenho dos servidores no exercício de suas funções.

O projeto será desenvolvido em regime de cooperação entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio de sua Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação (DEPSI), e o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da UnB, viabilizado por meio de descentralização de recursos através de um TED, com duração de **24 (vinte e quatro) meses**.

A parceria entre governo e academia é essencial para enfrentar de forma eficaz os desafios impostos pelo cenário cibernético atual. Assim, o curso responde à crescente demanda por profissionais capacitados em Segurança Cibernética e Privacidade de Dados, com o objetivo de fortalecer a proteção das informações e das infraestruturas críticas, além de promover a inovação e a cooperação entre diferentes setores.

## **Resultados Esperados:**

O resultado esperado desse curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Privacidade e Segurança da Informação é a formação de profissionais capacitados e preparados para melhorar a segurança cibernética no âmbito do Poder Executivo. Espera-se que os participantes adquiram habilidades em privacidade e segurança da informação, abrangendo aspectos técnicos, regulatórios, organizacionais e humanos. Além disso, o curso deve promover a pesquisa e o desenvolvimento de conhecimento na área, incentivando a colaboração entre academia e governo. Os formandos se tornarão especialistas na área e poderão liderar iniciativas relacionadas à segurança cibernética em suas organizações, contribuindo assim para a proteção de informações críticas e para o cumprimento das regulamentações de privacidade de dados.

Nesse sentido, o Projeto terá como resultado principal a avaliação dos trabalhos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Privacidade e Segurança da Informação dos alunos da turma perante Banca de Defesa, para os alunos que tenham cumprido os requisitos regulamentares.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Acompanhamento das atividades						
Produto	RT Plano de trabalho detalhado RT Atualização de versões do Plano de Trabalho RT Execução do projeto	Relatório	3	R\$120.084,38	R\$360.253,14	mês 01	mês 24
Meta 2	Realização de processo de seleção para 2 turmas do curso de pós-graduação em privacidade e segurança da informação						
Produto	RT Elaboração, aprovação e publicação do edital de seleção RT Inscrição e publicação dos resultados RT Ata de homologação da seleção	Relatório	4	R\$120.084,38	R\$480.337,52	mês 06	mês 24

	RT Registro dos alunos no sistema de matrícula da UnB, com liberação de matrícula						
Meta 3	Oferta de 16 dezesseis disciplinas, perfazendo um total de 375 horas/aula, distribuídas em três semestres por turma. Sendo duas turmas de 3 semestres totalizando 1.620h/a.						
Produto	RT de Frequência e menção dos alunos (referente a 32 disciplinas 16 por turma) RT de Plano de Ensino de cada Disciplinas com suas Ementas; (referente a 32 disciplinas 16 por turma)	Relatório	2	R\$120.084,38	R\$240.168,76	mês 12	mês 24
Meta 4	Orientação dos trabalhos do curso de Pós-Graduação em privacidade e Segurança da Informação						
Produto	RT de Registros de atividades de orientação (referente a 60 orientações)	Relatório	1	R\$120.084,42	R\$120.084,42	mês 18	mês 24

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO

Mês/ano	Valor
1ª dezembro/2024 (Mês 1) na assinatura	R\$ 1.200.843,84
Total	R\$ 1.200.843,84

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código Da Natureza Da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39	Não	R\$ 1.000.703,20
3.3.90.39	Sim	R\$ 200.140,64
Total		R\$ 1.200.843,84

## 12. PROPOSIÇÃO

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente  
**FÁBIO LÚCIO MENDONÇA**

**RAFAEL RABELO NUNES**  
Professor do Magistério Superior da  
Universidade de Brasília  
Vice-Cordenador

**GEORGES DANIEL AMVAME  
NZE**  
Professor do Magistério Superior da  
Universidade de Brasília  
Coordenador do Projeto

Professor do Magistério Superior da  
Universidade de Brasília  
Supervisor Acadêmico

Documento assinado eletronicamente

**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**  
Reitora da Universidade de Brasília

### 13. APROVAÇÃO

Documento assinado eletronicamente  
**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**  
Secretário de Governo Digital

### ANEXOS MEMÓRIA DE CÁLCULO - DETALHADA

Item	Descrição da Despesa	Valor Total (R\$)
1	Auxílio Financeiro a Pesquisador	332.500,00
2	Serviços de Federais Bolsas Professores	668.203,20
3	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	80.056,26
4	Custos Indiretos – (Conforme Resolução CAD Nº 045/2014)	120.084,38
Valor total do Projeto		1.200.843,84

As tabelas anexas a seguir são meramente para visualização de memória de cálculo, haja vista que todos os recursos, conforme Resolução do Conselho Universitário Nº 0005/2018, serão repassados na rubrica 3.3.90.39 (outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), com o detalhamento das despesas apresentados tão somente no caso de contratação da Fundação de Apoio Credenciada.

Em tais projetos de pesquisa aplicada, transferência de tecnologias e inovação, o orçamento tem como base a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Universidade de Brasília além de encontrar-se em conformidade com as Leis e regulamentações da Inovação Tecnológica, promove: incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País, (Art. 1º da Lei 10973/2004). Tal entendimento é compartilhado e integrado aos programas do MCTIC/FINEP, MCTIC/CNPq e MEC/CAPES. No contexto da Universidade de Brasília propriamente dita, o tema é regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração nº. 04/2018.

A mesma resolução 003/2018, no seu art. 4º e Anexo I, também determina que os valores de bolsas sejam concedidos mensalmente, sendo vedado o recebimento de benefícios ou a soma desses acima do teto constitucional (Art. 37, XI, CF/88 – Limite de 95% da remuneração do Ministro do STF).

Assim, a previsão de orçamento de cada projeto é feita basicamente pela contagem de quantos pesquisadores e estudantes são necessários ao projeto e da especificação do perfil adequado à bolsa, considerando a demanda do projeto e a experiência existente com outros projetos.

No caso de utilização de Recursos de Terceiros de Pessoa Física, estes deverão ser enquadrados conforme determinações da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 5/2012, Art. 5º, § 1º e Decreto 2.271/1997, substituído e revogado pelo Decreto n. 9.507/2018.

Para o bom andamento do Projeto, o Termo de Execução Descentralizada conta com apoio tecnológico e administrativo para atividades que serão realizadas tanto em instalações da UnB, quanto na SGD. Nesse caso, para atender às diversas demandas (desenvolvimento paralelo, impressão de relatórios, contingência), é necessária a aquisição de serviços (serviços de manutenção e consultorias).

Por se tratar de um Projeto de pesquisa educacional, predominantemente são concedidas bolsas de auxílio financeiro a pesquisador. Porém, em casos esporádicos, devidamente justificados e accordados formalmente entre os participes, é necessária a contratação de profissionais especializados para atender demandas específicas por tempo determinado.

Observa-se também que o detalhamento do orçamento previsto é feito por ano e apresentando, assim, a estimativa de execução físico-financeira anual. Trata-se de previsões suscetíveis a flutuações de dispêndios naturais do Projeto de um ano para o outro, sob o entendimento de que as parcelas dos exercícios seguintes são condicionadas à previsão de dotação nas respectivas Leis Orçamentárias, havendo, ao final do Projeto, a devolução ao órgão de origem de eventuais recursos não utilizados.

A definição do que se relaciona aos custos indiretos da Universidade de Brasília encontra-se na RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0045/2018.

Tais resoluções citadas podem ser encontradas no site: [http://www.daf.unb.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=5:resolucoes](http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=5:resolucoes)

Tabela 01 - Serviços de Servidores Federais - Bolsa Professores:

**Tabela 01 Auxílio Financeiro a Instrutoria: Especificação e Previsão de Despesas, Através de bolsas conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018 (Categoria 2).**

Item	Beneficiário	CPF	Atividade	Instituição	Horas	Valor	Valor total a ser pago (R\$)
						A ser pago (R\$)	
1	Rafael Rabelo Nunes	[REDACTED]	Instrutoria em curso de Pós-Graduação	UnB-FACE	88	401,36	35.319,68
2	Edna Dias Canedo	[REDACTED]		UnB-CIC	56	401,36	22.476,16
3	William Ferreira Giozza	[REDACTED]		UnB-ENE	32	401,36	12.843,52
4	Virgínia de Melo Dantas Trinks	[REDACTED]		UnB-Ene-PPEE	32	401,36	12.843,52
5	Georges Daniel	[REDACTED]		UnB-ENE	88	401,36	35.319,68

	Anvame Nze	
6	Éder Souza Gualberto	[REDACTED]
7	Fábio Lúcio Lopes de Mendonça	[REDACTED]
8	Robson de Oliveira Albuquerque	[REDACTED]
9	João José Costa Gondim	[REDACTED]
10	Demétrio Antônio da Silva Filho	[REDACTED]
11	João Souza Neto	[REDACTED]
12	Daniel Chaves Café	[REDACTED]
13	Luiz Antônio Ribeiro Junior	[REDACTED]
14	A definir	
15	Rafael Rabelo Nunes	[REDACTED]
16	Edna Dias Canedo	[REDACTED]
17	William Ferreira Giozza	[REDACTED]
18	Virginia de melo Dantas Trinks	[REDACTED]
19	Georges Daniel Anvame Nze	[REDACTED]
20	Éder Souza Gualberto	[REDACTED]

Orientação de monografia				
	UnB- FACE	60	401,36	24.081,60
	UnB-CIC	60	401,36	24.081,60
	UnB-ENE	60	401,36	24.081,60
	UnB-Ene- PPEE	60	401,36	24.081,60
	UnB-ENE	60	401,36	24.081,60
	UnB-Ene- PPEE	64	401,36	25.687,04
	UnB-ENE	88	401,36	35.319,68
	UnB-CIC	32	401,36	12.843,52
	UnB-Ene- PPEE	32	401,36	12.843,52
	UnB-ENE	32	401,36	12.843,52
	UnB-CIC	32	401,36	12.843,52
		32	401,36	12.843,52

21	Fábio Lúcio Lopes de Mendonça	[REDACTED]	UnB-ENE	60	401,36	24.081,60	
22	Robson de Oliveira Albuquerque	[REDACTED]	UnB-Ene-PPEE	60	401,36	24.081,60	
23	João José Costa Gondim	[REDACTED]	UnB-ENE	60	401,36	24.081,60	
24	Demétrio Antônio da Silva Filho	[REDACTED]	UnB-CIC	60	401,36	24.081,60	
25	João Souza Neto	[REDACTED]	UnB-Ene-PPEE	60	401,36	24.081,60	
26	Daniel Chaves Café	[REDACTED]	UnB-ENE	60	401,36	24.081,60	
27	Luiz Antônio Ribeiro Junior	[REDACTED]	UnB-CIC	60	401,36	24.081,60	
28	A definir	-	-	60	401,36	24.081,60	
29		-	-	60	401,36	24.081,60	
30		-	Análise curricular - Turma 1	-	15	200,00	3.000,00
31		-	Análise curricular - Turma 1	-	15	200,00	3.000,00
32		-	Análise curricular - Turma 1	-	15	200,00	3.000,00
33		-	Análise curricular - Turma 2	-	15	200,00	3.000,00
34		-	Análise curricular - Turma 2	-	15	200,00	3.000,00
35		-	Análise curricular - Turma 2	-	15	200,00	3.000,00
Total						R\$ 668.203,20	

Tabela 02 - Auxílio Financeiro a Pesquisador

Tabela 02 Auxílio Financeiro a Pesquisador: Especificação e Previsão de Despesas, conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018

ITEM	Beneficiário	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C	23	R\$ 4.000,00	R\$ 92.000,00

2	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C	23	R\$ 4.000,00	R\$ 92.000,00
3	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
5	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
6	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
7	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
Total				R\$ 332.500,00

Tabela 3 - Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>Tabela 3 Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>
1	Custos Indiretos (conforme Resolução do Conselho de Administração CAD nº 45/2014)	1	R\$ 120.084,38	R\$ 120.084,38
Total			R\$ 120.084,38	

Tabela 4 - Custo Indireto (conforme Resolução do Conselho de Administração CAD nº 45/2014).

A prestação de serviços realizada pelas Unidades Acadêmicas, Órgãos Complementares e Centros da UnB, nos termos definidos nos Arts. 2º e 3º da Resolução do Conselho de Administração UNB nº 45/2014, deverá incluir os custos indiretos no plano de aplicação financeira. Os custos indiretos deverão ressarcir a UnB de despesas advindas da execução de convênios, contratos ou instrumento congêneres, inclusive pelo uso de instalações e serviços de qualquer natureza. Tais despesas serão incluídas em despesas de pessoa jurídica, na rubrica 3.3.90.39.

<b>Tabela 04: Custos Indiretos e administrativos - Pessoa Jurídica</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Total</b>	
1	Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio	1	R\$ 80.056,26	
Total			R\$ 80.056,26	

## Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

**Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 16/11/2024, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES DANIEL AMVAME NZE, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lucio Lopes de Mendonca, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 18/11/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45749678** e o código CRC **1CF40C06**.